



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
CONTRADORIA-GERAL DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 0845.006324/2007-61
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/RO
CÓDIGO UG : 200378
CIDADE : PORTO VELHO
RELATÓRIO N° : 189634
UCI EXECUTORA : 170202

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Sra. Chefe da CGU-Regional/RO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189634, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SUPERINTENDÊNCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão;
- qualidade e confiabilidade dos indicadores de desempenho utilizados e controles internos implementados pela gestão;
- transferências voluntárias;
- regularidade das licitações e contratos;
- regularidade na gestão de recursos humanos;
- cumprimento das recomendações do tcu;
- recursos externos/organismos internacionais;
- concessão de diárias;
- suprimento de fundos à uso de cartões.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do

processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI, conforme tratado no item 5.1.1.1 do Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

As metas físicas, relativas ao exercício de 2006, da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, dispostas no Relatório do Gestor, estão divididas em administrativas e policiais e se subdividem em ações. A Unidade informou que estava prevista a realização de 41 (quarenta e uma) metas administrativas sendo executadas plenamente 31 (trinta e uma) e 12 (doze) metas policiais sendo atingidas plenamente apenas 5 (cinco).

A avaliação do atingimento destas metas ficou prejudicada em virtude da fragilidade.

de seu modo de aferição exposto no relatório de gestão, onde descreveu somente se a meta foi atingida ou não, sem relacionar os quantitativos alcançados, item este relacionado como constatação no anexo deste relatório.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A SDPF/RO não fez uso de indicadores para avaliação de suas metas no exercício de 2006. O referido assunto esta disposto no item 5.1.1.1 do anexo deste relatório.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

No exercício de 2006, a Unidade manteve somente o convênio 001/2004 de nº SIAFI 512114, firmado com o Centro de Integração Empresa Escola, com a finalidade de promover a realização de estágio para estudantes, sendo repassado no exercício o montante de R\$ 124.838,13 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos). Os repasses são efetuados mensalmente em conformidade com a apresentação de planilhas de gastos efetuados com os estagiários, acrescidos de taxa da administração e seguro, caracterizando uma prestação de contas parcial atestada pelo responsável pela fiscalização do Convênio.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Unidade realizou no exercício 72 (setenta e dois) processos licitatórios, correspondendo ao total de R\$ 2.076.389,04 (dois milhões, setenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) conforme demonstrado a seguir.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde no exercício	% Qtde sobre total	Valor (R\$)	% Valor sobre total
---	--------------------------	---------------------------	--------------------	----------------------------

Dispensa	45	62,50	283.701,46	13,66
Inexigibilidade	3	4,17	43.000,00	2,07
Pregão Presencial	9	12,50	513.264,44	24,72
Pregão Eletrônico	15	20,83	1.236.423,14	59,55
Total	72	100,00	2.076.389,04	100,00

Ao analisar a amostragem dos processos licitatórios, constatamos os seguintes fatos:

A) Quanto à oportunidade das licitações, verificamos que a Unidade ao realizar os procedimentos licitatórios demanda grande lapso de tempo desde a data da solicitação do serviço até a data de assinatura do contrato, em média três meses, mesmo no pregão eletrônico que um dos seus princípios é a celeridade.

B) Quanto à realização de fiscalização interna, o Superintendente Regional nomeou fiscais dos Contratos celebrados pela Unidade no tocante aos contratos que atendem as delegacias regionais e da própria Superintendência sem levar em consideração as particularidades de cada objeto do contrato.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Na análise efetuada aos atos e fatos realizados durante o ano de 2006 relativos à Área de Recursos Humanos, verificou-se a adequabilidade dos mecanismos de controles internos e dos registros efetuadas na folha de pagamento da Unidade, exceto nos procedimentos abaixo discriminados:

- PAD e Sindicâncias: Identificou-se que o tempo médio decorrido entre o conhecimento do fato e a instauração do processo disciplinar foi de aproximadamente 216 (duzentos e dezesseis) dias, o que é superior ao estabelecido pelo art. 143 da Lei n.º 8.112/90.

- Adicional de Tempo de Serviço (ATS): De acordo com os dados constantes no SIAPE, verificou-se que 25 (vinte e cinco) servidores da Unidade estão recebendo o ATS em percentuais divergentes ao estabelecido pela legislação. Esse fato é decorrente da falta de tempestividade das informações constantes no Sistema SIAPE.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Através do Ofício n.º. 050/2007-SELOG/SR/DPF/RO, de 28 de fevereiro de 2007, a Unidade informou que não houve diligências, recomendações e/ou decisões, por parte do TCU/SECEX, direcionadas à Superintendência Regional de Polícia Federal, no exercício de 2006.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

No exercício de 2006, a Unidade não efetuou projetos e programas financiados com recursos externos e/ou em cooperação com organismos internacionais.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Foi identificado em 74% (setenta e quatro por cento) das Propostas de de Concessão de Diárias analisadas a ausência de justificativas em viagens que incluem sábados, domingos e feriados, conforme dispõe o § 3º, do art. 5º do Decreto n.º 5.992/06.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Através do Relatório de Gestão, a Unidade informou que não utiliza a modalidade de pagamento de despesa por cartão de crédito corporativo nos processos de concessão e utilização de suprimento de fundos.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Porto Velho , 09 de junho de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189634
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/RO
CÓDIGO : 200378
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08475.006324/2007-61
CIDADE : PORTO VELHO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0003 a 0028, deste processo.

3 Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189634, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades

2.1.1.1

Despesas não tipificadas com suprimento de fundos.

4.2.3.1

Deficiência na aquisição e gestão de serviços.

4.2.4.2

Pagamento indevido na execução de contrato.

Porto Velho , 09 de junho de 2007

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO
NO ESTADO DE RONDÔNIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189634
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08475.006324/2007-61
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/RO
CÓDIGO : 200378
CIDADE : PORTO VELHO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006 a 31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º. 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º. 03, de mesma data, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de junho de 2007

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL